



## RESOLUÇÃO Nº 155 – CEPEX/2015

Aprova a retificação do Artigo 2º da Resolução nº 086 - CEPEX/2015.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, **Professor JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº 023/2015 da Câmara de Pós-Graduação;  
a aprovação do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas;  
a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX –, em sessão plenária do dia 18/11/2015,

### RESOLVE:

**Art. 1º APROVAR** a retificação do Artigo 2º da Resolução nº 086 - CEPEX/2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“O prazo a que se refere o artigo 1º é de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de julho de 2015”.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 18 de novembro de 2015.

*Professor João dos Reis Canela*

REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO